



LEI Nº 6.692, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.068, de 25 de novembro de 2010. – RUA EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.068, de 25 de novembro de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ (CANTINA)**, as antigas Av. Projetada 2 (Planta 505), Rua Projetada 06 (Planta 506) e Rua Projetada 10 (Planta 507), a qual tem início entre o lote 01 da quadra A e o lote 01 da quadra C (Planta 505), passando entre o lote 02 da quadra A1 e o lote 01 da quadra B1 (Planta 506), e termina entre o lote 03 da quadra O (Planta 507) e o lote 17 da quadra H (Planta 512), constante nos loteamentos ADALGISA NUNES (Planta 505), ADALGISA NUNES II (Planta 506), ADALGISA NUNES III (Planta 507) e ADALGISA NUNES IV (Planta 512) localizada no **Bairro CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS